



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (0xx18) 242-1122

CEP 19570-000 - Regente Feijó - Est. de São Paulo

LEI Nº 2.238/2.005, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2.005

MARCO ANTÔNIO PEREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** sem emenda e ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte Lei:

Dispõe sobre: "Convênio e subvenção destinada à APAE de Presidente Prudente/SP".

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal de Regente Feijó autorizado a celebrar convênio com **APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Presidente Prudente**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 55.350.136/0001-13, estabelecida à Rua David Cerqueira Leite, nº 261, Jardim Eldorado, no município de Presidente Prudente – SP.

Artigo 2º - Aludido convênio tem por objetivo o repasse à **APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**, a título de subvenção, da importância anual de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, através de 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Parágrafo 1º – O valor a que alude o artigo anterior será repassado com a finalidade de auxiliar a entidade em suas despesas correntes, enquanto perdurar o atendimento de crianças especiais residentes em Regente Feijó - SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (0xx18) 242-1122
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Est. de São Paulo

Parágrafo 2º - A entidade, por conta do referido convênio, deverá prestar contas dos valores repassados, nos termos da Lei nº 4.320/64.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei onerarão dotação orçamentária própria, ficando a Contadoria Municipal autorizada a proceder à abertura de crédito adicional especial para suporte das mesmas.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2.005.

MARCO ANTÔNIO PEREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal, na mesma data.

SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA
Assessora de Planejamento Administrativo